PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.351 /

"CONCEDE OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 4.180, DE 8 DE ABRIL DE 1988, À SERVIDORA QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam concedidos à servidora inativa, Lúcia de Oliveira, os benefícios previstos na Lei nº 4.180, de 8 de abril de 1988, que concede vantagem para efeito de aposentadoria a servidor municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº_____, de ___/___/88.